



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

=====

Nº 098/2021

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

### DISPENSA Nº 098/2021

MODALIDADE – DISPENSA Nº 098/2021

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER SERVIÇO TÉCNICA AUTORIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR DE USO DA UNIDADE HOSPITALAR, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO.

CONTRATADO

EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

=====

Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD**

1. Nº: 84/2021

2. Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

3. Tramitação:

3.1 Data	3.2 Origem	3.3 Destino	3.4 Ciente
20-04-2021	06	10	

**Legendas:**  
02 GABINETE | 03 ADMINISTRAÇÃO | | 04 EDUCAÇÃO | 05 AGRICULTURA | 06 SAÚDE | 07 AÇÃO SOCIAL | 8 OBRAS | 9 COMPRAS | 10 LICITAÇÃO

4. Unidade Central de Protocolo:

Data de abertura do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021. \_\_\_\_\_  
*Responsável pelo Setor*



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

### SECRETARIA DE SAÚDE

1. Processo Administrativo: 84/2021

2. Finalidade:

Justifica-se a solicitação de processo administrativo para atender serviço de assistência técnica autorizada a fim de reparar o equipamento desfibrilador de uso da Unidade Hospitalar, visando garantir o adequado funcionamento e conservação do mesmo.

3. Unidade Orçamentária - Projeto/Atividade:

3.1. 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.1.  1.087- Construção de Almoxarifado para Assistência Farmacêutica
- 3.1.2.  2.032 - Manutenção da Central Municipal de Regulação e Marcação
- 3.1.3.  2.034 - Bloco de Vigilância em Saúde
- 3.1.4.  2.037 - Bloco de Atenção Primária
- 3.1.5.  2.076 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
- 3.1.6.  2.090 - Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psíquico
- 3.1.7.  2.099- Gestão das Ações da Farmácia Básica
- 3.1.8.  2.100- Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
- 3.1.9.  2.105 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 3.1.10.  2.111 - Gerenciamento das Ações em Saúde Mental
- 3.1.11.  2.113 - Reforma do Hospital Municipal
- 3.1.12.  2.114 - Bloco de Atenção Especializada
- 3.1.13.  2.115 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
  
- 3.1.14.  2.125 - Implantação da Ouvidoria da Saúde
  
- 3.1.15.  - Outros :

4. Elemento de Despesa:

- 4.1.  3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
- 4.2.  3.3.90.14 - Diárias - Civil
- 4.3.  3.3.90.30 - Material de Consumo
- 4.4.  3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita
- 4.5.  3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
- 4.6.  3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 4.7.  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4.8.  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- 4.9.  - Outros

5. Fonte de Recurso:

- 5.1.  02 - Rec. de Impostos e Transferências - Saúde 15%
- 5.2.  14 - Transferências do FES Especificar: \_\_\_\_\_
- 5.3.  14 - Transferências do FNS Especificar: \_\_\_\_\_
- 5.4.  23 - Transferências de Convênios - Saúde

6. Conta Bancária: \_\_\_\_\_

7. Valor Estimado:

7.1. R\$

R\$ 1.369,49

7.2. Por Extenso

Mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos.

8. Despachos:

8.1 Secretário (a):

Nova Soure (Ba), 20 de maio de 2021.

*Ernesto da Costa Lima Júnior*  
Secretário Municipal de Saúde  
Petroleópolis Nº 010/2021  
Secretário Municipal de Saúde

8.2 Prefeito:

Ao setor de Compras e Controladoria para apreciação.

*Luis Cássio de Souza Andrade*  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_/\_\_\_/2021



### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

**CMOS DRAKE DO NORDESTE SA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, n. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais, por seu representante legal, Sr (a). **MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**, inscrito no CPF sob o n. 353.032.716-68, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.016.242/0001-15, situada, na Rua/Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Bairro Itaigara, Salvador/BA, CEP 41.825-000 é **ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, para prestar serviços com **EXCLUSIVIDADE** de manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamento técnico no **Estado da Bahia**, salvo quando a declarante opte por realiza-las diretamente.

Os equipamentos da marca CMOS DRAKE possuem partes, peças e acessórios que são de fabricação exclusiva, e a sua aquisição deve ocorrer junto a fábrica.

A CMOS DRAKE segue normas de fabricação, importação e distribuição que estabelecem requisitos de rastreabilidade para a identificação de componentes, materiais de fabricação, equipamentos durante toda a fase de produção, armazenamento, distribuição e instalação de seus equipamentos, partes, peças e acessórios.

Peças de reparo, quando não fornecidas pelo fabricante, perdem a rastreabilidade e confiabilidade.

Conforme **RDC 16/2013 ANVISA**, é determinado ao fabricante estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos a assistência técnica pelo fabricante ou autorizado, satisfaçam as especificações originais do produto. Dessa forma, serviços técnicos realizados por terceiros não homologados pela CMOS DRAKE alteram a integridade do produto, comprometendo sua eficácia.

A substituição de partes e peças nos produtos requer treinamento e capacitação técnica específica fornecida pela CMOS DRAKE. Essa substituição por meio de pessoa não capacitada, coloca em risco o desempenho e eficácia, afetando diretamente a qualidade dos equipamentos.

A presente declaração não envolve, qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatício, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro, sobretudo os artigos 593 e seguintes e legislação pertinente.

Esta declaração é válida até **13/10/2021**.

Nova Lima, 13 de outubro de 2020.

MARCO AURELIO  
MARQUES FELIX  
FILHO:08011415670

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO MARQUES FELIX  
FILHO:08011415670  
Dados: 2020.10.13 16:51:29 -03'00'

**CMOS DRAKE DO NORDESTE SA.**

**CNPJ 03.620.716/0001-80**

**Marco Aurélio Marques Félix Filho**

**OAB/MG 122.770**

**RG MG 13267174 / CPF 080.114.156-70**

**EINSTEIN TECHNOLOGY**

CNPJ: 13.016.242/0001-15  
Av. Antônio Carlos Magalhães, 34 (Edf Servicercenter Sl11) - Itaigara  
Salvador/BA - CEP: 41825-000

(71)4103-1616 - (71)3034-3661

contatos@einstec.com.br  
www.einstec.com.br  
Responsável: Camile Dias

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1253****22/02/2021****DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE	<b>Nome fantasia:</b>	FUNSAUDE
<b>CNPJ/CPF:</b>	13.901.361/0001-50	<b>Endereço:</b>	R NATUBA, S/N - CENTRO
<b>CEP:</b>	48460-000	<b>Cidade/UF:</b>	Nova Soure/BA
<b>Telefone:</b>	(75) 3437-2128 - (75) 99996-3913	<b>E-mail:</b>	novasoure@novasoure.ba.gov.br

**EQUIPAMENTO**

<b>Nome do equipamento</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Série</b>
DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE	LIFE 400	809102441

**Defeitos**  
N INFORMADO

**Acessórios**

- FONTE
- CAIXA DE TRANSPORTE
- ELETRODO DESCARTÁVEL

**Termos de garantia**

1. CDC - Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:  
I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;  
II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
2. A garantia abrange somente o serviço executado e as peças substituídas. Outros defeitos e outras peças não descritas no orçamento não são cobertos pela garantia.
3. A EINSTEIN TECHNOLOGY não fornece garantias ou condições contratuais para instalação e/ou uso de softwares.
4. A EINSTEIN TECHNOLOGY não se responsabiliza por despesas com instalações, produtos ou acessórios danificados devido a acidente de transporte, manuseio, riscos, amassamentos, não funcionamento ou falhas decorrentes de problemas no abastecimento de energia elétrica. As despesas de transporte do aparelho ou do técnico até o local onde o equipamento se encontra, ocorrerá por conta do consumidor requerente do serviço.
5. Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos tiverem seus números de série e lacres violados, sofram intervenções ou tentativas de reparos por pessoas não autorizadas pela EINSTEIN TECHNOLOGY, danos causados por acidentes, quedas, variações de rede elétrica, sobrecarga, fenômenos da natureza ou qualquer ocorrência imprevisível decorrente de utilização inadequada do equipamento por parte do usuário.
6. Entende-se por Manutenção Preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de se reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas e/ou eletrônicas, verificações e alinhamentos, portanto NÃO HÁ GARANTIA para serviços de manutenção preventiva.

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	1,00	250,00	250,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEA	1,00	400,00	400,00
<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>650,00</b>

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BATERIA LIPO VIVO/DEA	UN	1,00	676,00	676,00
2	CONECTOR MACHO DC	UN	1,00	30,00	30,00
3	PE DE BORRACHA QUADRADO 3M SJ5023	UN	1,00	13,49	13,49
<b>TOTAL</b>			<b>3,00</b>		<b>719,49</b>

**PRODUTOS: 719,49****SERVIÇOS: 650,00**

TOTAL: 1.369,49

**DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
14/04/2021	1.369,49	PIX	À VISTA

**OBSERVAÇÕES**

ERNESTO SOLICITOU A RETIRADA DAS PÁS DO ORÇAMENTO HOJE 05/04/2021 ATRAVÉS DO WHATSAPP.

Entrada: 22/02/2021 - 08:32

Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_:\_\_\_\_

Nº 1253

Assinatura do cliente

Assinatura do técnico  
Ordem de serviço emitida no BomSaldo - [www.bomsaldo.com.br](http://www.bomsaldo.com.br)



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER SERVIÇO TÉCNICA AUTORIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR DE USO DA UNIDADE HOSPITALAR, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO.

**DATA DE INSTAURAÇÃO:** 20/04/2021

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de abril de 2021, com base no que dispõe a Legislação Municipal, e ainda para dar efetivo funcionamento ao Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Soure, autuo o termo de abertura deste Processo Administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pela Secretaria Municipal de Saúde, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, Daniel Ferreira da Anuniação, Assistente da Unidade, que o escrevi e subscrevo.

**DESLAÇÃO DO EXECUTIVO**

Autorizo a abertura do Processo, encaminhe-se ao Setor de Licitação para formalização do processo.

Nova Soure – BA, 20/04/2021.

**Everiton Jose Fonseca da Gama**  
Secretário de Finanças P. Planejamento

**TERMO DE REQUISICÃO**

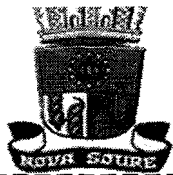
Tendo sido autorizado pelo Senhor Everiton José Fonseca da Gama – Secretário Municipal de Finanças P. Planejamento em atendimento a SD N° 84/2021, datado de 20/04/2021, que adiante segue (em), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER SERVIÇO TÉCNICA AUTORIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR DE USO DA UNIDADE HOSPITALAR, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO. Este Agente Administrativo resolveu instaurar á presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 098/2021** datada de 20/04/2021, no valor de R\$1.369,49 (mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) do que para constar lavramos o presente Termo. Encaminha-se ao Setor financeiro para especificar se a despesa está amparada na Lei Orçamentária Anual.

Nova Soure/BA, em 20/04/2021.

**Paulo Eduardo Saldanha da Silva**  
Presidente da CPL

**Daniel Ferreira da Anuniação**  
Membro


**José Laercio da Silva Costa**  
Membro



Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Planejamento, vêm pelo presente Termo indicar a previsão de Dotação Orçamentária, conforme a indicação abaixo para o presente Termo.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	06.08
Atividade/ Projeto	2.114
Elemento/Despesa	3390.39 – 3390.30
Fonte de Recurso	14

  
Jadriel Barreto Coutinho  
Departamento de Contabilidade

### I – DO FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado a SD Nº 84/2021, datado 20/04/2021, autorizado pelo Senhor Everiton José Fonseca da Gama - Secretário Municipal de Finanças Públicas e Planejamento, através do qual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER SERVIÇO TÉCNICA AUTORIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR DE USO DA UNIDADE HOSPITALAR, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO.

### II – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Objetivando subsidiar este Processo no que tange a justificativa do preço da aquisição, foi requisitada cotação da Pessoa Jurídica: **EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.016.242/0001-15**, cujos documentos seguem adiante apensados, as quais apresentaram os valores abaixo registrados no(s) item (ns) pretendido(s):

CLAS.	PESSOA JURÍDICA	VALOR
	EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$1.369,49

Após análise da descrição do objeto, verificou-se que a da Pessoa Jurídica EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, atende às necessidades desta Unidade, tendo esta Comissão de Licitação julgado como a mais vantajosa para Administração a proposta apresentada pela referida, com valor global em R\$1.369,49 (mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

### III – AMPARO LEGAL

Assim, após efetuar as análises cabíveis, inclusive relativas à documentação exigíveis para o Processo de Dispensa (INSS, CNDT, FGTS, SEFAZ BA E MUNICIPAL), considerando o Inciso II do art. Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### IV – DA CONCLUSÃO

Face o exposto, esta Comissão de Licitação, recomenda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER SERVIÇO TÉCNICA AUTORIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESFIBRILADOR DE USO DA UNIDADE HOSPITALAR, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, através de Dispensa de Licitação eleita na forma fundamentada acima, submetendo este expediente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para ratificação e autorização.

Nova Soure/ BA, 20/04/2021.

**Paulo Eduardo Saldanha da Silva**  
Presidente da CPL

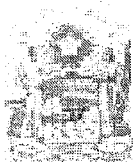
Ratifico e Homologo á presente Dispensa, em 20/04/2021. Publique-se

**Luis Cássio de Souza Andrade**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Nova Soure, na Sala de Licitações, encerrei os trabalhos referentes a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 098/2021**, contendo um total de 3 (três) folhas, devidamente numeradas de 01 a 03, do que para constar, lavrei o presente termo.

**Paulo Eduardo Saldanha da Silva**  
Presidente da CPL



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211351709

RAZÃO SOCIAL	
EINSTEIN TECHNOLOGY SERVICOS E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
018.567.193	13.016.242/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

**Inscrição Municipal: 371.097/001-71**

**CNPJ: 13.016.242/0001-15**

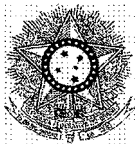
Contribuinte: EINSTEIN TECHNOLOGY SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME  
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 34  
EDF. SERVICENTER SAL A 11  
ITAIGARA  
41.825-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:04:15 horas do dia 18/02/2021.  
Válida até dia 19/05/2021.

Código de controle da certidão: **D961.3C9D.2E6F.F503.0CAF.BC90.F37C.1D8E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EINSTEIN TECHNOLOGY SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.016.242/0001-15

Certidão nº: 6227958/2021

Expedição: 18/02/2021, às 08:58:21

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EINSTEIN TECHNOLOGY SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.016.242/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EINSTEIN TECHNOLOGY SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 13.016.242/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:58:41 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2021.

Código de controle da certidão: **F9AB.5DB8.0EE3.57A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.016.242/0001-15  
**Razão Social:** EINSTEIN TECHNOLOGY SERVICOS E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 34 SALA 11 / ITAIGARA / SALVADOR / BA /  
41825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2021 a 29/04/2021

**Certificação Número:** 2021033101363621376468

Informação obtida em 01/04/2021 17:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

EXTRATO DE DISPENSA

**Processo Adm. Nº:** 137/2021

**Modalidade:** Dispensa nº 098/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Soure / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50

**Contratada:** EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 13.016.242/000115.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER SERVIÇO TÉCNICA AUTORIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR DE USO DA UNIDADE HOSPITALAR, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO.

**VALOR TOTAL** R\$1.369,49 (mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Respaldado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	<b>06.08</b>
Atividade/ Projeto	<b>2.114</b>
Elemento/Despesa	<b>3390.39 – 3390.30</b>
Fonte de Recurso	<b>14</b>

**Período de Execução:** Abril a Maio de 2021

**Prazo de Vigência:** até 30 de maio de 2021

**Nova Soure (BA), 20/04/2021.**

**Luis Cássio de Souza Andrade**– Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº.164/2021**

Processo Administrativo nº137/2021

Dispensa nº098/2021

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA SOURE** - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.901.361/0001-50 neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor ERNESTO DA COSTA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09488691 19, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 004.284.325-14, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro como **CONTRATADA** a Empresa: EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.016.242/0001-15, Localizada na Av Antonio Carlos Magalhães, 34, Itagira, Salvador - Ba pactuam na forma abaixo transcrita e disposta em cláusulas previamente convencionadas entre as partes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

O **CONTRATANTE** resolveu celebrar o presente contrato, visto que esta administração através da Secretaria de Saúde solicita os serviços de assistência técnica autorizada. A razão da escolha do executante por meio de dispensa se justifica conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER SERVIÇO TÉCNICA AUTORIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR DE USO DA UNIDADE HOSPITALAR, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O Valor global por **ESTIMATIVA** do presente contrato é de R\$1.369,49(mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) pagamento a ser efetuado através de nota de empenho.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste instrumento é referente ao período de 20 de abril de 2021 a 30 de maio de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO**

Se no curso da execução dos serviços contratados houver falha técnica, descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, o presente contrato é de imediato e unilateralmente rescindido sem ônus para o **CONTRATANTE**, sem perdas e danos por culpa do **CONTRATADO**.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARAGRAFO ÚNICO:**

Expirando o prazo de sua vigência, na forma descrita na cláusula terceira, o presente contrato fica automaticamente rescindido sem ônus para as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

Fica desde já, convencionado entre as partes que qualquer acidente ou prejuízo causado a terceiros no ato da execução dos serviços contratados serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO sem ônus para o CONTRADANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços contratados serão fiscalizados, inspecionados por prepostos do CONTRATANTE, lotados nas Secretarias de Administração deste Município, as quais relatarão formalmente ao final do serviço executado ou em casa de qualquer alteração no curso da sua execução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO**

O CONTRATADO responderá por todos os danos materiais causados ao meio ambiente, bem como pela inexecução total ou parcial do contrato, perdas e danos em face dos prejuízos causados sob a forma da lei.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:**

Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, manter desfazer ou refazer o serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades proveniente do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO:**

Caso o CONTRATO tenha que desfazer qualquer serviço não executado a contento correrão por sua conta as necessárias despesas.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa de que trata este contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a saber:

Unidade Orçamentária	06.08
Atividade/ Projeto	2.114
Elemento/Despesa	3390.39 – 3390.30
Fonte de Recurso	14

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às sanções de:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**- advertência**

a) por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais

b) multa administrativa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia.

c) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Soure – Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E como prova de haverem as partes assim contratado e para firmeza do mesmo assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas para fins de direito.

Nova Soure- BA, 20 de Abril de 2021.

**LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE**  
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CONTRATANTE

**EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

317 530 40 827

CPF

000366595.09



### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** nº164/2021

**Processo Adm. N°:** 137/2021

**Modalidade:** Dispensa nº 098/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Soure / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50

**Contratada:** EINSTEIN TECHNOLOGY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 13.016.242/000115.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER SERVIÇO TÉCNICA AUTORIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR DE USO DA UNIDADE HOSPITALAR, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO.

**VALOR TOTAL** R\$1.369,49 (mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Respaldo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	<b>06.08</b>
Atividade/ Projeto	<b>2.114</b>
Elemento/Despesa	<b>3390.39 – 3390.30</b>
Fonte de Recurso	<b>14</b>

**Período de Execução:** Abril a Maio de 2021

**Prazo de Vigência:** até 30 de maio de 2021

**Nova Soure (BA), 20/04/2021.**

**Luis Cássio de Souza Andrade** – Prefeito Municipal